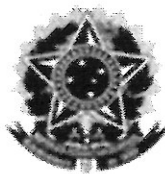


**PROTOCOLO  
GERAL**

Nr: 64329.003023/2023-51



**ASSUNTO**  
Dispensa 04/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

**SEÇÃO**

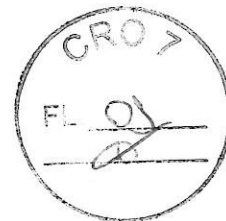
**Volume: 1**

**INTERESSADO**  
**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR**

**ASSUNTO**  
**AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS SOFTWARES NITRO PDF  
PROFISSIONAL PARA WINDOWS.**

**ANEXOS**

MOVIMENTO DO PROCESSO							
	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

Autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64329.003023/2023-51, referente à inexigibilidade de licitação indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras/7; para contratação de aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Professional para Windows.

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.

 - TC  
Chefe do Núcleo CEO /ESE



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- \* Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO**

**LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências



mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (**cinco**) listas distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim	



Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>6</sup>	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Sim	
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	Sim	
Há termo de referência? <sup>14</sup>	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>15</sup>	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>16</sup>	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>17</sup>	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>18</sup>	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>19</sup>	Não se aplica	



Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>20</sup>	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>21</sup>	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>22</sup>	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>23</sup>	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>24</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>25</sup>	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>26</sup>	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do	Não se aplica	



extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>27</sup>		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>28</sup>	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>29</sup>	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>30</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>31</sup>	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>32</sup>	Não se aplica	

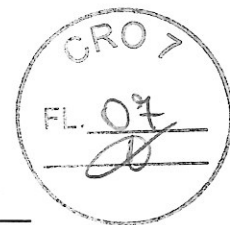
<sup>1</sup> ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>2</sup> Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

<sup>3</sup> Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

<sup>4</sup> Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

<sup>5</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação



no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

<sup>6</sup> Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

<sup>7</sup> Art. 18 da Lei 14133/21

<sup>8</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>9</sup> Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

<sup>10</sup> Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

<sup>11</sup> Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

<sup>12</sup> Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

<sup>13</sup> Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

<sup>14</sup> Art. 72, I, da Lei 14133/21

<sup>15</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>16</sup> Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

<sup>17</sup> Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

<sup>18</sup> Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

<sup>19</sup> Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Seguindo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: Junho/2022



(Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

<sup>20</sup> Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

<sup>21</sup> Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

<sup>22</sup> Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

<sup>23</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>24</sup> Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

<sup>25</sup> Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

<sup>26</sup> Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

<sup>27</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>28</sup> art. 75, §4º, da Lei 14133/21

<sup>29</sup> Art. 47, I, da Lei 14133/21

<sup>30</sup> Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

<sup>31</sup> Art. 48 da Lei 14133/21

<sup>32</sup> Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.003023/2023-51**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - CRO/7**

Em conformidade com o disposto no Art. 72. da Lei Nº 14.133, de 01 ABR 21, e Art. 5. da IN 67/2021 - SEGES/ME, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº **64329.003023/2023-51**, sendo o objeto a aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Profissional para Windows, a fim de atender as necessidades pertinentes da Organização Militar.

Recife-PE, 27 de setembro de 2023.


- TC

CHEFE DO NÚCLEO CEO/ESE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. OBJETO**

Aquisição de 02 (duas) licenças do Software Nitro PDF Profissional para Windows.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

**Órgão:** Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

**Setor requisitante:** Núcleo CEO/ESE

**Responsável pela demanda:** [REDACTED]

**E-mail:** fincro7@gmail.com

**Telefone:** (6 [REDACTED])

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de se proporcionar a efetiva ferramenta para tornar possível o pleno emprego na conformidade e arquivamento dos processos administrativos do Núcleo CEO/ESE e da CRO/7.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

- 02 (duas) licenças dos Softwares Nitro PDF Profissional para Windows.

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/COMPRA**

Outubro de 2023.

**6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**TC FABIANO QUEIROZ DE SOUZA**, Engenheiro de Fortificação e Construção,  
Chefe do Núcleo CEO/ESE.

**7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Cap EDIL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Encarregado da Conformidade dos  
Registros de Gestão da CRO/7.

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.

[REDACTED]

- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**DIEx Nº 001 - RSAC**  
EB: 64329.003023/2023-51

Recife, 27 de setembro de 2023.

**Do** Chefe do Núcleo CEO/ESE

**Ao** Sr Chefe da Comissão Regional de Obras/7

**Assunto:** Aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Profissional para Windows.

**Rfr:** Art 72 da Lei Nº 14.133, de 01 abr 21

- Anexo:**
- 1) Documento de Formalização da Demanda
  - 2) Justificativa para Contratação
  - 3) Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços
  - 4) Relatório de Pesquisa de Preços
  - 5) Justificativa de Dispensa
  - 6) Declaração de Disponibilidade Orçamentária
  - 7) Orçamentos
  - 8) Atestado de Capacidade Técnica
  - 9) Consulta Certidões
  - 10) Despacho do Ordenador de Despesas
  - 11) Termo de Abertura de Processo Administrativo
  - 12) Processo Administrativo
  - 13) Estudo Técnico Preliminar
  - 14) Termo de Referência

1. Versa o presente expediente sobre a aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Profissional para Windows.

2. Solicito que seja reconhecida a aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Profissional para Windows.

3. Assim encaminho os documentos anexos necessários para a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação.

- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**Processo nº:** 64329.003023/2023-51

**Dispensa de Licitação nº:** 04/2023

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows.

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Art. 75, Inciso II, determinou o seguinte:

“É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Desta forma, fica evidenciado que presente processo se enquadra como dispensa de licitação, com base no Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/21, por se tratar de contratação de serviço de pequeno valor, justifica-se devido à necessidade de realizar o devido arquivamento e envio dos processos administrativos ao Portal de Licitações do EB.

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de se proporcionar a efetiva ferramenta para tornar possível o pleno emprego na conformidade e arquivamento dos processos administrativos do Núcleo CEO/ESE e da CRO/7.

Por tratar-se de software-específico, poucas opções foram disponibilizadas no mercado que atendesse o interesse desta Organização Militar, após ampla pesquisa em sites especializados, concluiu-se que a opção mais vantajosa para a Administração Pública é aquela em que foram disponibilizadas as funções necessárias para o devido arquivamento e envio dos processos administrativos ao Portal de Licitações do EB, seguindo as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.

[Redação]

- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



Em cumprimento ao determinado no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa para aquisição de licença de software técnico especializado de natureza predominantemente administrativa por empresa de notória especialização para fornecimento, visando atender às necessidades do Núcleo CEO/ESE e da Comissão Regional de Obras da 7ª RM, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

**Mapa Comparativo da pesquisa de preço**

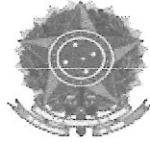
Objeto	Fornecedor	Local de Pesquisa	Data/hora de acesso	Preço unitário
Licença do Software Nitro PDF Profissional para Windows	Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda CNPJ: 09.240.519/0001-11	<a href="https://software.com.br/p/nitro-pdf-professional">https://software.com.br/p/nitro-pdf-professional</a>	18 SET 23 09:23H	R\$ 950,00
Licença do Software Nitro PDF Profissional para Windows	Alex Pato Hoffmann CNPJ: 01.547.651/0001-69	<a href="https://www.siliconaction.com.br/registro/descutil.mv?nitropdfo">https://www.siliconaction.com.br/registro/descutil.mv?nitropdfo</a>	18 SET 23 08:15h	R\$ 1.184,00
Licença do Software Nitro PDF Profissional para Windows	Lion Software Ltda. CNPJ: 33.513.447/0001-13	Orçamento enviado por e-mail	15 SET 23 13:19	R\$ 1.800,00

Quartel em Recife, 27 de setembro de 2023.



- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Licença do Software Nitro PDF Profissional para Windows.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 17 a 26 de setembro de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:  
 Média     Mediana     Menor Preço     Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I – Pannel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

Não existem processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

Não foram encontrados processos licitatórios contendo os materiais.

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Outros Critérios.



- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso:

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA/HORA DO ACESSO	PREÇO UNIT.
Licença do Software Nitro PDF Profissional para Windows	Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda CNPJ: 09.240.519/0001-11	18 SET 23 09:23H	R\$ 950,00
	Alex Pato Hoffmann CNPJ: 01.547.651/0001-69	18 SET 23 08:15h	R\$ 1.184,00
	Lion Software Ltda. CNPJ: 33.513.447/0001-13	15 SET 23 13:19	R\$ 1.800,00

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

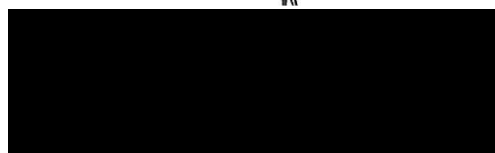
Após profundas pesquisas nos sítios Painel de Preços, Banco de Preços e internet, foram encontradas 3 (três) empresas no Brasil, conforme quadro acima descrito, que vendem o software Editor de PDF NITRO PRO, assim, justifica-se a aquisição do produto pela melhor oferta, sua aquisição faz-se necessária para utilização em anonimização de todos os processos na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da Comissão Regional de Obras da 7ª RM, os quais serão disponibilizados no Portal de Licitações do EB.

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Licença do Software Nitro PDF Profissional para Windows	R\$ 950,00

## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo os comprovantes que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.



- TC

Chefe do Núcleo CEO/ESE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**DISPENSA Nº 04/2023  
NUP 64329.003023/2023-51**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO**

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a aquisição da licença perpétua do software (Editor de PDF), cuja finalidade é para utilização na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da Comissão Regional de Obras da 7ª RM.

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm do \_\_\_\_\_, oriundos do PTRES: \_\_\_\_\_, PI: \_\_\_\_\_, ND: \_\_\_\_\_ e FONTE: \_\_\_\_\_, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA).

**3. JUSTIFICATIVAS**

- 3.1. Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição dos serviços em questão;
- 3.2. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 3.3. A proposta apresentada pela empresa atende ao requerido no DIEx requisitório anexo a este processo;
- 3.4. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista;
- 3.5. O valor da presente dispensa de licitação é inferior ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso II do artigo 75 da Lei Nº 14.133/21.

Recife, PE, 27 de setembro de 2023.

- TC

Chefe do Núcleo CEO/ESE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A Diretoria de Obras Militares disponibiliza recursos para as Comissões Regionais de Obras adquirirem serviços de aperfeiçoamento profissional visando otimizar os processos de planejamento, acompanhamento, fiscalização, controle, gerência e execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema de Obras Militares (SOM). O recurso orçamentário a ser empenhado no processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2023 – NUP 64329.003023/2023-51 estará contido na nota de crédito nos autos do processo.

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.

[Assinatura manuscrita]  
[Redação]

- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art 75, caput, da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para a aquisição de 02 (duas) licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows.

Recife – PE, 27 de setembro de 2023.

*in*



- CEL

Ordenador de Despesas da CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

Nota Nr /INFO  
Para o Boletim Interno

Publique-se

Em de de 2023



CEL

Chefe da CRO/7

**1. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Abertura**

Este Ordenador de Despesas exarou o seguinte despacho para a referida Dispensa Nº 04/2023, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Profissional para Windows.

Autorizo o início do processo administrativo;

- a. Adote – se, Dispensa de licitação;
- b. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
- c. Publicar em Boletim Interno o presente despacho.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

Publicado no BI Nr \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.240.519/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOFTWARE.COM.BR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 2064	COMPLEMENTO ANDAR 7 BLOCO B
---------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 01.310-928	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOFTWARE.COM.BR	TELEFONE (11) 3665-8550
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 08:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 09240519 - SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E C  
SISBACEN EMEXF/ADLERMOURA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 27092023 08:19  
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
----	-----	1	2	3
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X

OPCAO: 1 1- CGC...: 09240519  
2- CPF...: \_\_\_\_\_  
3- TERMO DO NOME: a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_  
c) \_\_\_\_\_

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE  
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA  
PF12/24=ENCERRA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**ESTUDO PRELIMINAR**

Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows.

**I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de duas licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows pela Comissão Regional de Obras da 7ª RM se faz necessária em conformidade com a Portaria do Comando do Exército Nº 1.802, datada de 04 de agosto de 2022. Esta portaria, que estabelece diretrizes para a disponibilização do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, bem como a execução dos contratos resultantes, no âmbito do Comando do Exército, coloca em destaque a urgente necessidade de modernização dos processos administrativos e de documentação.

Em primeiro lugar, a aquisição dessas licenças permitirá que a Comissão Regional de Obras da 7ª RM atenda plenamente às exigências de transparência e acesso à informação estabelecidas pela referida Portaria. O Nitro PDF Professional é uma ferramenta essencial para a conversão de documentos em formato PDF, tornando-os facilmente acessíveis e consultáveis por qualquer parte interessada, o que é fundamental para o cumprimento das normas de prestação de contas e transparência governamental.

Além disso, a utilização do Nitro PDF Professional proporcionará eficiência e agilidade nos processos de documentação, simplificando a criação, edição e compartilhamento de documentos em formato PDF, o que é crucial para a gestão eficaz dos contratos e processos administrativos relacionados às obras regionais. Com isso, a Comissão poderá garantir a conformidade com prazos e requisitos legais, otimizando recursos e assegurando a qualidade na execução das tarefas.

Em resumo, a aquisição de duas licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows é uma medida estratégica e necessária para a Comissão Regional de Obras da 7ª RM, pois viabiliza a conformidade com a Portaria do Comando do Exército Nº 1.802, tornando os processos administrativos mais transparentes, eficientes e ágeis, o que, por sua vez, contribuirá para o cumprimento das obrigações legais e a melhoria da gestão de obras no âmbito do Exército Brasileiro.

**II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

1) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade: A empresa deverá disponibilizar o licenciamento de direitos permanentes de uso de software. Software deve ser entregue com a



mídia e/ou chave para download. Licença de uso e a empresa deverá dispor de suporte técnico on-line para a utilização do produto. Software deverá possuir garantia de atualização das versões futuras.

2) Natureza do serviço: não continuada.

3) Critérios e práticas de sustentabilidade adotados: não é caso por se tratar de contratação de curso software.

4) Normas a serem utilizadas na elaboração do projeto: fica dispensada a elaboração de projeto básico por não se tratar de execução de obras de engenharia civil.

### **III. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Analisando as opções de soluções disponibilizadas ao mercado, encontramos as soluções da empresa Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda, CNPJ: 09.240.519/0001-11. Empresa brasileira, com sede em São Paulo - SP, possui situação cadastral ATIVA e sua principal atividade econômica é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O software cria novos arquivos PDF a partir de mais de 300 tipos de arquivos. Cria formulários em PDF personalizados, com ferramentas para inserir campos de texto, botões e caixas de seleção. Combina e mescla diversos arquivos em um PDF pronto para ser compartilhado. Converte em lote documentos PDF em arquivos do Microsoft Office ou de imagem, em uma única etapa. Converte PDFs em arquivos do MS Office, PDF/A e mais. Transforma documentos e imagens escaneadas em arquivos PDFs que podem ser buscados e editados. Cria documentos interativos adicionando links ativos, links clicáveis ou incorporando arquivos, incluindo documentos do Word, imagens e outros. Adiciona notas adesivas para deixar instruções. Compara arquivos PDF e detecte discrepâncias facilmente, economizando tempo e evitando etapas desnecessárias no processo de revisão. Segurança baseada em certificado que permite que você defina níveis de acesso para funcionários e cliente, para que você possa compartilhar com maior precisão e agilidade. Remove permanentemente informações e imagens confidenciais. Mede distância, perímetro e área diretamente no seu documento PDF. Determina distâncias em plantas, desenhos e arquivos CAD antes de enviá-los para a impressora. Salva e armazena documentos a partir de qualquer navegador ou dispositivo móvel com integrações com Dropbox, Google Drive, OneDrive e Box. Compartilha documentos online de forma segura. As notificações em tempo real permitem rastrear fluxos de atividade, facilitando o trabalho colaborativo.

### **V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Serão adquiridas 02 (duas) licenças para o software em questão.



## VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Licença do Software Nitro PDF Profissional para Windows	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00

## VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra inserta no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21 é que as licitações de serviços efetuadas pela Administração atenderão aos princípios do parcelamento quando se comprovarem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame.

A presente licitação, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) licenças do Software Nitro PDF Profissional para Windows para emprego na Seção de Conformidade e Registros de Gestão da Comissão Regional de Obras da 7ª Região.

Com o intuito de melhor prestar seus serviços, esta Organização Militar vem se preocupando com a criação de uma infraestrutura compatível para dar seguimento às suas ações institucionais, sendo a contratação em tela parte de um projeto de aperfeiçoamento da efetividade no emprego da Seção de Conformidade e Registros de Gestão desta Organização Militar.

Pelos motivos expostos, o parcelamento do objeto da presente licitação não é viável técnica e economicamente e assim sendo, a unicidade da licitação deverá ser preservada.

## VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, não existindo contratações correlatas.



#### **IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O recurso está previsto conforme “Declaração de Disponibilidade Orçamentária”, em anexo a este processo.

#### **X. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição das duas licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows pela Comissão Regional de Obras da 7ª RM tem como resultado almejado a modernização e agilização dos processos administrativos, bem como o cumprimento das diretrizes de transparência estabelecidas pela Portaria do Comando do Exército N° 1.802, permitindo a fácil conversão, edição e compartilhamento de documentos em formato PDF. Isso garantirá um acesso mais amplo e eficiente às informações, facilitando a consulta por partes interessadas, a prestação de contas, e a gestão de contratos e projetos de obras, contribuindo assim para uma administração mais eficaz e eficiente no âmbito do Exército Brasileiro.

#### **XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A CRO 7 possui ambientes adequados para a contratação do objeto em tela, com pessoal e meios disponíveis para a sua elaboração.

Os servidores que realizarão as etapas da contratação estão capacitados, porém, deverão sempre realizar cursos de capacitação nas áreas de licitação, confecção de projetos básicos, fiscalização de obra e programas utilizados na elaboração do projeto básico.

Palestras com orientações sobre fiscalização, elaboração de projetos básicos e licitações deverão ser ministradas para os novos integrantes de cada seção.

#### **XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não é o caso para a presente contratação.

#### **XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro, atender as normas necessárias, utilizar serviços e materiais usuais do mercado e não restringir a competitividade.

A identificação dos servidores que participarão da fiscalização do contrato não é possível, porque as transferências e mudança de cargos são constantes no Exército Brasileiro. Os fiscais serão definidos após a contratação do objeto.



## MAPAS DE RISCOS

### FASE: FINAL DOS ESTUDOS PRELIMINARES

RISCO: Demora da empresa ao enviar a proposta			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no início da orçamentação, logo da futura licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar ações de comunicação para que a empresa atenda ao solicitado.			Chefe do Setor de Informática
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente as novas formas de comunicação para conseguir a proposta da empresa.			Adjunto do Setor de Informática

RISCO: Preço da proposta da empresa ser acima do preço de mercado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso no envio a CJU, logo da futura licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar novas cotações com a empresa.			Chefe do Setor de Informática
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente a nova proposta, se for verificado que o preço encontra-se igual ou abaixo do preço de mercado.			Adjunto do Setor de Informática

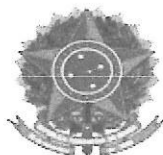
RISCO: Edital reprovado pela CJU			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Atraso na publicação da licitação.			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			Chefe da SALC
Ação de contingência			Responsável
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			Chefe da SALC; Arquiteto e Orçamentista

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.



- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7a. RM – 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**



**JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.003023/2023-51  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

A aquisição de duas licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows pela Comissão Regional de Obras da 7ª RM se faz necessária em conformidade com a Portaria do Comando do Exército Nº 1.802, datada de 04 de agosto de 2022. Esta portaria, que estabelece diretrizes para a disponibilização do inteiro teor dos processos administrativos de compras e contratações, bem como a execução dos contratos resultantes, no âmbito do Comando do Exército, coloca em destaque a urgente necessidade de modernização dos processos administrativos e de documentação.

Em primeiro lugar, a aquisição dessas licenças permitirá que a Comissão Regional de Obras da 7ª RM atenda plenamente às exigências de transparência e acesso à informação estabelecidas pela referida Portaria. O Nitro PDF Professional é uma ferramenta essencial para a conversão de documentos em formato PDF, tornando-os facilmente acessíveis e consultáveis por qualquer parte interessada, o que é fundamental para o cumprimento das normas de prestação de contas e transparência governamental.

Além disso, a utilização do Nitro PDF Professional proporcionará eficiência e agilidade nos processos de documentação, simplificando a criação, edição e compartilhamento de documentos em formato PDF, o que é crucial para a gestão eficaz dos contratos e processos administrativos relacionados às obras regionais. Com isso, a Comissão poderá garantir a conformidade com prazos e requisitos legais, otimizando recursos e assegurando a qualidade na execução das tarefas.


Em resumo, a aquisição de duas licenças do Software Nitro PDF Professional para Windows é uma medida estratégica e necessária para a Comissão Regional de Obras da 7ª RM, pois viabiliza a conformidade com a Portaria do Comando do Exército Nº 1.802, tornando os processos administrativos mais transparentes, eficientes e ágeis, o que, por sua vez, contribuirá para o cumprimento das obrigações legais e a melhoria da gestão de obras no âmbito do Exército Brasileiro.

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.

- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7 (CRO 1 / 7a. RM – 1965) COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS</b>	<b>Recife-PE, 27 de setembro de 2022.</b>
---	--	---

### MAPAS DE RISCOS

#### FASE: FINAL DOS ESTUDOS PRELIMINARES

<b>RISCO: Demora da empresa ao enviar a proposta</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano: Atraso no início da orçamentação, logo da futura licitação.</b>			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Realizar ações de comunicação para que a empresa atenda ao solicitado.			Chefe do Setor de Informática
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
Adequar rapidamente as novas formas de comunicação para conseguir a proposta da empresa.			Adjunto do Setor de Informática

<b>RISCO: Preço da proposta da empresa ser acima do preço de mercado.</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano: Atraso no envio a CJU, logo da futura licitação.</b>			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Realizar novas cotações com a empresa.			Chefe do Setor de Informática
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
Adequar rapidamente a nova proposta, se for verificado que o preço se encontra igual ou abaixo do preço de mercado.			Adjunto do Setor de Informática

<b>RISCO: Edital reprovado pela CJU</b>			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano: Atraso na publicação da licitação.</b>			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU.			Chefe da SALC
<b>Ação de contingência</b>			<b>Responsável</b>
Adequar rapidamente o Edital atendendo as observações do relatório da CJU.			Chefe da SALC

Recife - PE, 27 de setembro de 2023.


- TC

Chefe do Núcleo CEO /ESE



18/09/2023

Para: Exército Brasileiro

Att. [REDACTED]

Segue abaixo a proposta comercial da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

Item	Fabricante	Produto	Plataforma	Entrega	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	NitroPDF	Nitro Pro 13 Perpetual License.	Windows	Download 10 dias	1	R\$950,00	R\$950,00

**Total da Proposta: R\$950,00****Observações****Natureza da Nota Fiscal e da Operação:** Serviços – "1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação"**Forma de pagamento:** Depósito**Prazo para pagamento:** 30DDL**As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda.****Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao pro-rata mês.****Preço final em Reais com todos os impostos inclusos.****Proposta válida até 03/10/2023****Os Softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo somente disposição em contrário do próprio fabricante.****A Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante e/ou ainda por quaisquer outros eventos fora do controle da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda que acarretem o atraso na entrega.****Essa proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta em separado.****Atenciosamente**

[REDACTED]

**Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda**

Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - São Paulo - Brasil - 01310-928

Fone/Fax - +55 (11) 3665-8550

CNPJ - 09.240.519/0001-11

CRO 7  
FL. 30  
40



# ORÇAMENTO

Nº PEDIDO: LS00147

CLIENTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7ª REGIÃO MILITAR – CRO/7 DATA: 15/09/2023

CONTAT: [REDACTED] CNPJ: 09.547.347/0001-23 VALIDADE: 22/09/2023

E-MAIL: [REDACTED] TEL: (81) 9 8858-9465 VENDEDOR: Vanessa

ENTREGA: Até 48 horas após aprovação CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30DDL

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Nitro PDF Pro Perpetual	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
VALOR A PAGAR			R\$ 3.600,00

### OBSERVAÇÃO

\* Licença de uso Perpetual

LION SOFTWARE LTDA

CNPJ- 33.513.447/0001-13  
Inscrição Est: 286.543.923-118  
End: Avenida Nossa Senhora Das Graças, 860-A  
Serraria- Diadema CEP- 09980-000

Dados Bancario:  
Banco do Brasil  
Agência : 4704 X  
C. Corrente: 39684-2  
Flaine Alves Barros

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

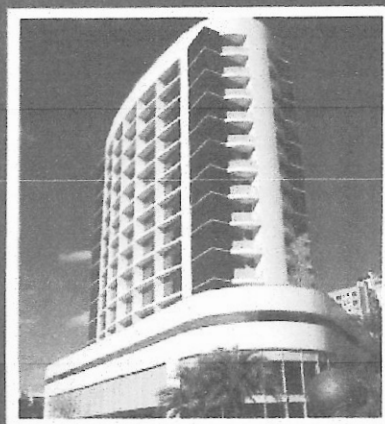
# SILICONACTION

www.siliconaction.com.br



A tradição de segurança, confiança e respeito que a SiliconAction ganhou em mais de 20 anos vendendo softwares se reflete nos milhares de pedidos de compra que recebemos de empresas públicas e privadas.

Nossas parcerias com os fabricantes garantem os melhores preços para todos os mais de 1.300 softwares que vendemos, de todas as áreas. Entre os nossos clientes estão as maiores empresas públicas e privadas.



localização da sede da SiliconAction

#### Algumas das empresas que compraram conosco:

*Petrobras*

*Câmara dos Deputados*

*Banco Bradesco*

*Correios*

*Supremo Tribunal Federal*

*Banco Itaú*

*BNDES*

*Procuradoria Geral da República*

*Porto Seguro*

*Embraer*

*Assembléia Legislativa de SP*

*Sul América*

*Gerdau*

*Prefeitura do Rio de Janeiro*

*Brasil Telecom*

*Light*

*Tribunal de Justiça/SP*

*TIM Celular*

*SABESP*

*Fundação Getúlio Vargas*

*Telemar*

*INFRAERO*

*IBAMA*

*USP*

*Furnas*

*EMBRAPA*

*SEBRAE*

Av. Dr. Nilo Peçanha, 1221 cj. 902

Porto Alegre - RS - CEP 91330-000

Fone: (51) 3328.5642 - Fax: (51) 3014.9147

info@siliconaction.com.br

http://www.siliconaction.com.br

CNPJ 01.547.651/0001-69



**EXÉRCITO BRASILEIRO**

2 licenças do Nitro PDF Pro 13 custam R\$1.184,00 por licença, totalizando R\$2.368,00.

Esta cotação já inclui os impostos. Garantimos este preço por 15 dias da data desta cotação. Este produto é disponibilizado por download, sem o envio de mídia.

A licença de uso e a Nota Fiscal Eletrônica são enviadas por e-mail logo após o recebimento do pedido de compra ou empenho por e-mail ou fax. O pagamento deve ser feito em até 15 dias da data de emissão da nota fiscal. O prazo para o envio do registro é de até 7 dias úteis após o recebimento do pedido.

Nossos dados cadastrais são:

Razão social: Alex Pato Hoffmann

Nome fantasia: SiliconAction

CNPJ: 01.547.651/0001-69

Insc.Municipal: 156.721-2-3 - Insc.Estadual: 096/3402820

Endereço: Av. Dr. Nilo Peçanha, 1221 cj.902 - Boa Vista

Cidade/UF/CEP: Porto Alegre - RS - CEP 91330-000

Fone: (51) 3328.5642

Dados bancários:

Banco do Brasil (001) - Agência: 5745-2 - Conta: 114326-3

Maiores informações sobre a SiliconAction, como empresas que já compraram conosco, por favor acesse:  
<http://www.siliconaction.com.br/sobre>

Agradecemos seu interesse e nos colocamos a sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Porto Alegre, 15/09/2023.

Atenciosamente,

  
[01.547.651/0001-69]

AV. DR. NILO PEÇANHA, 1221 CONJ. 902  
BOA VISTA - CEP 91330-000

PORTO ALEGRE - RS



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7  
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023  
(Processo Administrativo nº64329.003023/2023-51)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. *Contratação de Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda, CNPJ: 09.240.519/0001-11 para a aquisição de 02 (duas) licenças do Software Nitro PDF Profissional para Windows, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	software: NITRO PDF PROFISSIONAL PARA WINDOWS	27472	Unidade	02	RS 950,00	RS 1.900,00

- 1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 5 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*
- 1.3. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima*

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. *O prazo de execução dos serviços será de 05 dias, logo após o empenho.*
- 5.2. *Os serviços serão disponibilizados de forma digital.*

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*



- 6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- 6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

#### Fiscalização

- 6.6. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

#### Fiscalização Técnica

- 6.7. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*
- 6.8. *O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);*
- 6.9. *Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);*
- 6.10. *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);*
- 6.11. *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);*
- 6.12. *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*

#### Fiscalização Administrativa

- 6.13. *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 6.14. *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).*



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. *O contratado emitirá nota fiscal correspondente ao valor do pagamento de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento.*
- 7.2. *Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.*
- 7.3. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.*

### Do recebimento

- 7.4. *Os serviços serão recebidos, no prazo de 05 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.5. *O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*
- 7.6. *O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.7. *O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 7.8. *O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.*
- 7.9. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*
  - 7.9.1. *Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;*
  - 7.9.2. *O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.*
  - 7.9.3. *A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)*
  - 7.9.4. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*
  - 7.9.5. *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*
- 7.10. *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e*



*administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

7.11. *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:*

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

7.13. *Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.*

7.14. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

## Liquidação

7.15. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*

7.16. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021*

7.17. *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e



7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.18. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*
- 7.19. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*
- 7.20. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*
- 7.21. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*
- 7.22. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*
- 7.23. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*
- 7.24. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

#### Prazo de pagamento

- 7.25. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*
- 7.26. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.*

#### Forma de pagamento

- 7.27. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*
- 7.29. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.*



*No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. *O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.*

### Regime de execução

- 8.2. *O regime de execução do contrato será [...].*

### Exigências de habilitação

- 8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*
- a) SICAF;*
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

#### Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.15. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*
- 8.19. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*
- 8.23. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.24. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*



- 8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 160201;
  - II) Fonte de Recursos: [...];
  - III) Programa de Trabalho: [...];
  - IV) Elemento de Despesa: [...];
  - V) Plano Interno: [...];

Recife, 27 de setembro de 2023.

Chefe do Núcleo CEO/ESE

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7  
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



REQUISIÇÃO Nº 22 -OF Lig - Obras ESE/CRO7  
PA 64329.003023/2023-51

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Do Ch. Nu CEO / ESSE  
Ao Sr. Fiscal Administrativo  
Assunto: Aquisição de Material  
Ref.: Art. 13 das IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 das Ig 12 – 02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 22 de Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:

**DADOS DO EMPENHO:**

SISTEMA:	SIASG	MODALIDADE:	DISPENSA
UG:	160201 - PRIMARIA	UASG:	160201
TIPO:	ORDINÁRIO	DISPENSA	04/2023
ND:	449040	Valor Total da RNE	RS 1.900,00
CNPJ:	09.240.519/0001-11		
CREDOR:	Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda		

**SUBITEM 05 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO**

Nr Ord	Item	Descrição	Destino	Qtd	Und	Valor unitário	Total
1	1	Aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Profissional para Windows.	Nu CEO/ESSE	2	Und	RS 950,00	RS 1.900,00
						<b>TOTAL R\$</b>	<b>RS 1.900,00</b>

Finalidade: proporcionar a efetiva ferramenta para tornar possível o pleno emprego na conformidade e arquivamento dos processos administrativos do Núcleo CEO/ESE e da CRO/7.

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- O referido material necessita ser adquirido.
- Para fins do Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do AA - Natureza da Despesa.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

- Autorizo a aquisição do material e determino abertura do Processo Licitatório se for o caso.
- O Oficial Encarregado do Setor Financeiro adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
- Publique-se em Boletim Interno.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1. Seja empregado o recurso da Gestão - 00001, PTRES – 224749; UGR - 160502; Fonte de Recurso - 1000000000; PI – FIL311XARTC, Referente a 2023NC407735, de 30 OUT 23, do DEC.

31/10/23 09:00

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 30Out23 VALORIZACAO : 30Out23 NUMERO : 2023NC407735  
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160201 / 00001 - C R O/7

OBSERVACAO

B9ESE23BEMENDAEBPERP2B9#SUBSD EST E PJT CNST DA ESE. DIEX NO 1500-SOMCMDO 1GPT  
E. EMPH CFM MSG SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05JAN23. NC 216. - PRAZO PARA EM  
PENHO: 31102023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	224749	1000000000	449040		160502	FIL311XARTC	1.900,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 30Out23 08:51



# Ato de Contratação Direta nº 00004/2023

Acessar Contratação

Última atualização 31/10/2023

Local: Recife/PE Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato de Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012392/2023 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de 02 (duas) licenças do Softwares Nitro PDF Professional para Windows.

## Informação complementar:

É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso serviços e compras.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.900,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de instalação, transição e configuração / parametrização de software	2	R\$ 950,00	R\$ 1900,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





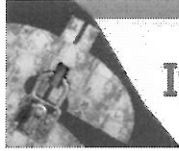
Data e hora da consulta: 31/10/2023 11:23:33

Usuário: [REDACTED]

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 09240519000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/10/2023 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.240.519/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6541.0E2D.D2F0.8285 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TARGETWARE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.240.519/0001-11**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:01 do dia 31/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V125311023112401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.240.519/0001-11  
Certidão nº: 60526645/2023  
Expedição: 31/10/2023, às 11:22:57  
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.240.519/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.  
CNPJ: 09.240.519/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:42 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **6537.10A3.3919.614E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.240.519/0001-11  
**Razão Social:** SOFTWARE COM BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** AV PAULISTA 2064 ANDAR 7 BLOCO B / BELA VISTA / / / 01310-928

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2023 a 28/11/2023

**Certificação Número:** 2023103018500372528902

Informação obtida em 31/10/2023 11:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.240.519/0001-11

Razão social: SOFTWARE COM BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Nome fantasia: SOFTWARE COM BR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103018500372528902
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119053545090086
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092218522411305909
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090300532392625726
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081507282570647309
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072705501164200708
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801090613440400
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901024955831825
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053101183113077423
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051201285716247690
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301052045303415
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040419502024048523
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601111451913710
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022501165104389360
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601035727268845
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801153696381710
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001132407283842
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101024773436780
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201195495021226
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110301135498843418
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501175057307678
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601004010150739
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090701310212561901
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081901243326498247
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073100541296519960
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071201202360806817
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062301223486111920
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060401203451510008
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051602501652082824
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701063720458011



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801163866648219
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032000492422535391
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101032641605985
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001094777161148
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012203445274616621
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001163737040164
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101115005805462
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112200570107099149
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301005825213335

Resultado da consulta em 31/10/2023 11:28:16

[Voltar](#)

CRO >  
Fl. 52  
*[Handwritten Signature]*



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2023.000008221480-24**

Data de Emissão: **31/10/2023**

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **09.240.519/0001-11**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **28/01/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000008221486-11

Data de Emissão: 31/10/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 09.240.519/0001-11

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.240.519/0001-11 DUNS@: 914631353  
Razão Social: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia: SOFTWARE.COM.BR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/03/2024  
FGTS Validade: 09/11/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/03/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/12/2023  
Receita Municipal Validade: 18/11/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.240.519/0001-11 DUNS®: 914631353  
Razão Social: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia: SOFTWARE.COM.BR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.240.519/0001-11 DUNS®: 914631353  
Razão Social: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia: SOFTWARE.COM.BR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 09.240.519/0001-11 DUNS®: 914631353  
Razão Social: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.  
Nome Fantasia: SOFTWARE.COM.BR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ  
Data Aplicação: 06/02/2013  
Número do Processo: 000142/2012-72  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada ao deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido no edital do INCQS da Fiocruz. Pregão-Eletrônico 034/2012, Empenho 2012NE800606.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
Data Aplicação: 21/12/2022  
Número do Processo: 71000085964202281 Número do Contrato: CT.12/2022  
Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA - evidenciada pelo desrespeito ao Item 17, Subitens 17.1 e 17.2 do Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 12/202, especificamente pela atraso na apresentação da garantia contratual.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
Data Aplicação: 30/04/2015 Valor da Multa: R\$ 293,37  
Número do Processo: PA 12367AD/2014 Número do Contrato: 071/2014  
Descrição/Justificativa: Conforme Portaria nº 5501/2015 - GPGJ, de 30 de abril de 2015

## Relatório de Ocorrências Ativas



### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**  
Âmbito da Sanção: **Estado**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **24/07/2019** Prazo Final: **08/08/2019**

Número do Processo: **0015058-43.2019.8**  
Descrição/Justificativa: **Licitante não é parceira do fabricante Caringo contrariando o subitem 26.1 do edital Pregão Eletrônico n. 81/2019.**

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA**  
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **29/01/2021**  
Data Aplicação: **29/01/2021**  
Número do Processo: **000107/2021** Número do Contrato: **n 29/2020/TCE-RO**  
Descrição/Justificativa: **Falta imputada: Atraso injustificado de 4 (quatro) dias para a execução total do contrato.**

Decisão Administrativa: "APLICO EM DEFINITIVO a penalidade de multa moratória, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no item 5.1 do Contrato n 29/2020/TCE-RO, c/c o inciso II do art. 6ª da Resolução n 321/2020/TCE-RO à empresa TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ n 09.240.519/0001-11, face ao atraso injustificado de 4 (quatro) dias para a execução total do Contrato n 29/2020/TCE-RO, dispensando-se a autuação de processo de apuração de falta."

**TRÂNSITO EM JULGADO**

**29.1.2021**